

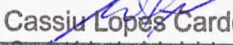
PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

LEI N. 1.441 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 15/12/2023


Cassia Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto: nº 348/2018

Dispõe sobre o auxílio-alimentação
instituído pela Lei Municipal nº 1.354/2022,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE
GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica do Município,
APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º No mês de dezembro de 2023, o auxílio-alimentação instituído
pela Lei Municipal nº 1.354, de 21 de março de 2022, será de 03 (três) vezes o valor
especificado no art. 11 da referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de
Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.


VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal